

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO POR ADESÃO

Final da Copa Libertadores 2023

1. OBJETO DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM – Final da Copa Libertadores 2023

1.1.DAS PARTES

1.1.1. CONTRATADA: MPG VERGARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá 142, sala 505, Ipanema, Rio de Janeiro, Cep 22410.000, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o número **29.932.914/0001-72**, e no Ministério do Turismo sob o número **29.932.914/0001-72**, doravante denominada Contratada.

1.1.2. CONTRATANTE: Cliente MPG VERGARA – ZEZÉ VIAGENS, maior de 18 (dezoito anos) e capaz, qualificado neste cadastro, doravante denominado “Contratante”.

Tem entre si ajustado o que segue: o Contratante, qualificado no momento do cadastro, confirma a veracidade das informações relativas aos seus dados pessoais e cadastrais, concordando com este contrato de prestação de serviços como responsável por si e pelas demais pessoas, para quem as reservas são realizadas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE VIAGENS

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: As presentes condições gerais são parte integrantes do contrato de prestação de serviços de turismo e foram elaboradas em observância as normas contidas no Código de Defesa do Consumidor, das deliberações normativas da EMBRATUR, estando em conformidade com as diretrizes da Associação brasileira das operadoras de Turismo.

1.2. Os serviços contratados são aqueles descritos no pacote de viagem, previamente enviado e aprovado pelo Contratante.

É dever do Contratante conferir os serviços adquiridos e itens inclusos no pacote de viagem. Considera-se como serviço incluso os que estão expressamente mencionados por escrito no descriptivo, parte integrante deste contrato.

1.3. Exceto se expressamente mencionado no descriptivo, passeio opcional não está incluso no preço contratado, não tendo a CONTRATADA qualquer responsabilidade quanto à sua contratação e execução.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação, e mesmo sendo intermediária entre os CLIENTES e os demais prestadores de serviço (pessoas físicas e jurídicas), responde pela escolha, nos termos da lei civil e no que couber, nos termos da legislação regente das relações de consumo. Consequentemente, não responde, nem se solidariza, por quaisquer atos, fatos ou eventos, onde



a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas, seja direta ou específica, como no caso dos transportadores terrestres, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, que responderão na forma da lei.

2.2. Em que pese à responsabilidade definida nestas condições gerais, a CONTRATADA não é responsável por atrasos, greves, antecipações de horários, condições atmosféricas, catástrofes naturais, decisões governamentais, atos de terrorismo, roubos e furtos, bem como outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os possíveis gastos pessoais decorrentes de tais circunstâncias, de responsabilidade do passageiro.

2.3. HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO: As acomodações e refeições são aquelas descritas no pacote turístico contratado, detalhados no pacote de viagem. No caso de não estar mencionada alimentação, considera-se não inclusa e deverá o CONTRATANTE arcar com tais despesas.

2.4. TRANSPORTADORAS: O CONTRATANTE utilizará de terceiros para realizar o transporte terrestre do CONTRATADO. A contratação é realizada seguindo padrões e normas, com seguro ANTT e respectivas empresas credenciadas junto ao Ministério do Turismo.

2.4.1 POLÍTICA DE TRANSPORTE: local de encontro para o deslocamento a ser informado em prazo máximo de 15 dias anteriores à data do evento.

2.5. BAGAGEM E OBJETOS PESSOAIS: Deverá o CONTRATANTE seguir as regras de bagagem estipulados pela transportadora.

É dever do CONTRATANTE providenciar a guarda e a segurança da sua bagagem e objetos pessoais, não sendo a CONTRATADA responsabilizada por perdas e danos.

2.5.1 LEI 15.551/14: É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados, no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros, permitidos ou concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro, secretarias, autarquias e demais órgãos.

2.6. DIREITOS DE IMAGEM: O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA e suas credenciadas a utilizar, por tempo indeterminado, em quaisquer mídias, e sem qualquer ônus, o uso e descaracterização da sua imagem capturada durante o evento para fins de publicidade.

O CONTRATANTE declara que está ciente que a concessão é feita a título gratuito, não recebendo qualquer remuneração por direitos autorais e nada mais podendo reclamar a respeito, em juízo ou fora.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1. Ao participar da programação da CONTRATADA, o CONTRATANTE, individualmente, ou através de agência de viagens sua mandatária, declara conhecer, pelo que adere contratualmente, às condições gerais relativas ao programa adquirido.

3.2. O CONTRATANTE obriga-se a chegar nos horários ajustados para a saídas e retornos. A CONTRATANTE não está obrigada a tolerar atrasos do CONTRATANTE que deverá respeitar os horários e tempo de tolerância pré-determinados. Caso ocorra atraso por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sair no horário ajustado mesmo sem a presença do CONTRATANTE. O não comparecimento no horário informado pelo receptivo caracterizará desistência (NO SHOW). Não receberá qualquer restituição, bem como também não poderá solicitar que a CONTRATADA reagende seu passeio/viagem para uma nova data. Por qualquer que seja o motivo/razão do não comparecimento no dia da sua viagem/passeio.

3.3. Todas as despesas excedentes ao estipulado neste contrato serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

4. DOS DOCUMENTOS PARA EMBARQUE

4.1. O CONTRATANTE, no ato do embarque, deverá apresentar à CONTRATADA, alternativamente, documento de Registro Geral emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado emissor (RG/SSP), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte, no caso de estrangeiros não residentes do país. O documento deve ser apresentado em sua via original, estar legível e em bom estado. Não é permitido o embarque com outros documentos, além dos citados acima. Para crianças de até 5 anos de idade, a apresentação do Registro de Nascimento (certidão) ou Carteira de Identidade do menor, original ou cópia autenticada, é o suficiente para o embarque do mesmo.

4.2. Menores de 16 anos, viajando desacompanhados de pelo menos um dos pais ou parentes (Irmãos, Tios, Avós, Sobrinhos), deve providenciar autorização judicial, que deverá consistir em declaração assinada por ambos os pais, em duas vias de igual teor, com firma reconhecida em cartório por “autenticidade” ou por “verdadeiro”, autorizando o (a) filho (a) a viajar desacompanhado (a) dos mesmos pelo prazo da viagem. Somente serão aceitos os modelos de autorização obtidos junto à CONTRATADA.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.2. Reserva-se a CONTRATADA o direito de proceder ao desligamento do CONTRATANTE da programação objeto do presente contrato, caso seja constatada ocorrência de natureza grave, tal como uso de drogas e entorpecentes, envolvimento em brigas, falta de respeito dentre os demais viajantes e com pessoas no entorno, entre outros. Quaisquer despesas decorrentes destes incidentes, e o desligamento do CONTRATANTE, bem



como qualquer dano que o CONTRATANTE venha a causar no decurso da viagem, correrão por sua conta e risco, ainda que adiantadas pela CONTRATADA.

5.3. O reembolso dos valores será pago pela Contratada no prazo de até 30 dias corridos a partir da data de confirmação do cancelamento por parte da contratada. Para compras realizadas no cartão de crédito, o reembolso (estorno) será feito direto na fatura do cartão de crédito utilizado e será enviado o comprovante e para compras realizadas via boleto bancário ou em espécie pessoalmente na agência, será feito depósito bancário / doc / transferência direto na conta corrente do CONTRATANTE.

5.4. CANCELAMENTOS E DESISTÊNCIAS

Em caso de cancelamento, por parte do CONTRATANTE, por qualquer motivo, em até 7 dias após o pagamento da reserva, o valor será restituído integralmente (conforme código de defesa do consumidor);

Após 7 dias do pagamento da reserva o valor não será restituído integralmente, de acordo com o abaixo descrito, não valendo o valor retido, para crédito em outros eventos.

Será ofertado na condição abaixo:

Pacote incluindo hotel, e ingresso categoria 2, seguindo o abaixo estabelecido. A regra abaixo se dará como aceita a partir da efetivação da compra.

Para cancelamentos e desistências em qualquer outro período, os valores serão restituídos por parte da contratada, com as respectivas retenções:

- **80% para cancelamento após os 07 dias da compra, até 25 dias antes do início do evento;**
- **0% para cancelamento a menos de 24 dias do início do evento;**

O valor em percentual a ser restituído é acordo de livre vontade entre as partes, não cabendo reclamações baseadas na deliberação normativa nº 161 de 09 de agosto de 1985, da Embratur.

5.5. TRANSFERÊNCIA DE VAGAS

O CONTRATANTE poderá desistir da viagem e indicar outra pessoa para a vaga, sem ônus, desde que a transferência ocorra em até 25 dias do início do evento.

Em caso de desistências sem substituição de passageiro pelo CONTRATANTE a CONTRATADA se valerão do acordo acertado entre as partes, descrito acima, e valido a partir da assinatura neste termo de adesão.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O CONTRATANTE e/ou demais passageiros sendo ele portador de alguma doença grave ou que necessite atenção especial, portador de aparelhos de ajuda cardíaca, respiratória ou similar ou, ainda, na hipótese de gravidez deve declarar sua condição a CONTRATADA, no ato da solicitação de reserva, de forma a possibilitar à CONTRATADO atendimento que melhor atendam às suas necessidades.

O CONTRATANTE declara, neste momento que está de ACORDO com as cláusulas descritas neste presente contrato, ter lido e, por isso, conhecer e aceitar integralmente todas as suas cláusulas específicas e gerais, bem assim as especificações contratuais de pagamento constantes neste Contrato, declarando ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas a CONTRATADA, assumindo de livre e espontânea vontade, todas as responsabilidades previstas neste contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS – LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEIS

O CONTRATANTE declara que leu e concordou integralmente com o presente contrato.

O CONTRATANTE declara que recebeu todas as orientações e teve todas suas dúvidas respondidas satisfatoriamente pela CONTRATADA.

O presente contrato é irrevogável e irretratável e deverá ser respeitado pelas partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023

Nome legível e Assinatura do Contratante

